

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 05/2017

Processo nº. 22/2017

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos da Lei 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à realização dos Serviços de concerto e troca de peças no veículo tipo ônibus Iveco/Cityclass 70C17, placa AWQ - 9712, do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, conforme documentação em anexo ao processo licitatório.

CONTRATADA: POSSOLI CAMINHOES LTDA

CNPJ: 04.640.295/0002-00

VALOR TOTAL: R\$ 3.310,99 (Três mil trezentos e dez reais e noventa e nove centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 07 de março de 2017

JAIR STANGE
Prefeito Municipal